Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 106, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 103: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR
- PORTARIA SAÚDE Nº 225, 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 226, 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 227, 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 228, 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 229, 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 230, 01 DE SETEMBRO DE 2022 - "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 326,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 015, de 14 de maio de 2021, art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, maior, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 13.865.578-20 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 038.338.165-70, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Coordenadora do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 106,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o **Cargo 103: Assistente Administrativo Nível Superior do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 320, 16 de agosto de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1081, pág. 04, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126000105	Andressa Vieira Costa Souza Almeida	01

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 225,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Oto Moura Pinheiro exerce as atividades inerentes ao cargo de motorista, atua na Unidade Administrativa – SAMU, efetivo, matrícula 3922, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. OTO MOURA PINHEIRO**, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 226,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Luciene Ferreira da Silva exerce as atividades inerentes ao cargo de recepcionista, atua na Unidade Administrativa – PSF de Guirapa, efetivo, matrícula 3891, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. LUCIENE FERREIRA DA SILVA**, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 08 de janeiro de 2021 à 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 227,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Marcia Junqueira de Oliveira exerce as atividades inerentes ao cargo de fisioterapeuta, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 4089, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. MARCIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA**, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 21 de março de 2021 à 20 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 228,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Jerônimo Alves Neto exerce as atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF Tanque, efetivo, matrícula 110, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. JERÔNIMO ALVES NETO**, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 16 de junho de 2021 à 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 229,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Jeane Klébia Pereira Gomes Costa exerce as atividades inerentes ao cargo de cozinheira, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 4823, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. JEANE KLÉBIA PEREIRA GOMES COSTA**, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 08 de junho de 2021 à 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 230,
01 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Rayane Freire Brito, exerce as atividades inerentes ao cargo de auxiliar de fisioterapia, atua na Unidade Administrativa – PSF Guirapa matricula nº 4972 solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput,* do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Srª RAYANE FREIRE BRITO**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 30 de julho de 2022 à 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 30 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:14 horas do dia 01/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/388E-0C44-6A39-1401-AA2E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 388E-0C44-6A39-1401-AA2E

Hash do Documento

eb453db2a81f52eea625454ee468b3608bd7ffec2eccac0b942a5ae3bd099b74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/09/2022 10:14 UTC-03:00